



013153/18-75

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DURO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)** e a **UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DURO (PORTUGAL)**, o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

e A **UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DURO**, situada em Quinta de Prados, 5000-801, Vila Real, Portugal, neste ato representada por seu Reitor, António Augusto Fontainhas Fernandes,

no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, e **UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DURO**, doravante denominado **UTAD**, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.



CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo são indicados:

- Os professores do Departamento de Desportos do Centro de Educação Física e Desportos: Prof. Dr. André Soares Leopoldo (Chefe do Departamento de Desportos/CEFD/UFES e professor permanente do PPGEF/CEFD/UFES, telefone 55-27-99792-5455/4009-7882) e Prof. Dr. Danilo Sales Bocalini (Professor do Departamento de Desportos, telefone 55-11-99892-3897), ambos pesquisadores do Laboratório de Fisiologia e Bioquímica Experimental (LAFIBE).
- E pelo professor Artur Arede Cristovão, Vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Duro, acristovao@utad.pt, telefone +351 259 350 000.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Danilo', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.




CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM E FORO

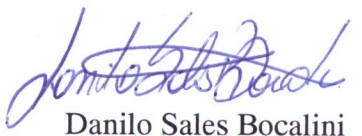
Questões que porventura surjam durante a vigência deste acordo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição separadamente e 1 (um) por acordo mútuo das partícipes.

Parágrafo único. Excetuados os casos previstos em lei e/ou acordo internacional, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, nos termos do inciso I do artigo 109º da Constituição Federal.

Pela Ufes:


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


André Soares Leopoldo
Coordenador do Acordo



Danilo Sales Bocalini
Coordenador do Acordo


Patrícia Alcântara Cardoso
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES, _____.

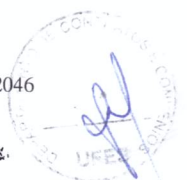
Pela UTAD:


ANTÓNIO AUGUSTO FONTAÍNHAS
FERNANDES
Reitor


Artur Arede Cristovão
Vice-reitor


Victor Machado Reis
Coordenador do Acordo

Vila Real, 29 de Maio 2018.





video, comunicação e utensílios diversos. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 29/06/2018 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo SAO MATEUS - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-05-1004-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DENNER ALVES DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDEC - 28/06/2018) 153049-15225-2018NE080001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068017054201781, publicada no D.O.U de 14/06/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de MOTORISTA, AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA E OPERADOR DE TRATOR com execução mediante o regime de empreitada por preço global e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades dos campi da Universidade Federal do Espírito Santo Novo Edital: 29/06/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário Goiabeiras - VITORIA - ES Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/06/2018) 153046-15225-2018NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2018

Vencedores do certame: 11.185.669/0001-11 - JOSE GREGORIO NETO: item 01 - R\$ 6,80. 03.002.493/0001-97 - CATARINA MARCOLONGO PEREIRA: item 02 - R\$ 12,78.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDEC - 28/06/2018) 153046-15225-2018NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: aquisição de água mineral e garrafão retornável, para atender às demandas dos diversos setores da UFES para o ano de 2018, durante um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2018-DL/DA/UFES; Data de Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019. Processo Administrativo Nº 23068.006387/2018-66; vencedores com seus respectivos itens e valores unitários: 11.185.669/0001-11 - JOSE GREGORIO NETO: item 01 - R\$ 6,80. 03.002.493/0001-97 - CATARINA MARCOLONGO PEREIRA: item 02 - R\$ 12,78.

AVISO DE CANCELAMENTO Nº 1/2018

Fica Cancelado o Extrato de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 23/2018-DL/DA/UFES, publicado no DOU de 27/06/2018, Seção 3, página 65, na sua totalidade.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1015/2018

Processo nº 23068.003986/2018-28 - Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES (CNPJ 32.479.123/0001-43) e a Casa de Nossa Senhora Aparecida (CNPJ 27.993.427/0001-94). Objeto: Proporcionar estágio, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, aos alunos regularmente matriculados. Assinatura: 27/06/2018. Vigência: 5 (cinco) anos a contar da data de publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1016/2018

Processo nº 23068.033152/2018-47 - Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES (CNPJ 32.479.123/0001-43) e a profissional autônoma Viviane Biriba Bastos Arpini (CPF 082.251.287-45). Objeto: Proporcionar estágio, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, aos alunos regularmente matriculados. Assinatura: 27/06/2018. Vigência: 5 (cinco) anos a contar da data de publicação.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº. 26/2018. Processo nº. 23068.017841/2017-23. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES a Université Paris-Saclay e Centrale Supélec - France. Objeto: Cotutela de tese de doutorado em benefício do doutorando Paulo Roberto Prezotti Filho. Data da assinatura: 20/03/2018. Vigência: 20/03/2018 a 20/03/2021.

Nº. 27/2018. Processo nº. 23068.017841/2017-23. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES a Université Paris-Saclay e Centrale Supélec - France. Objeto: Cotutela de tese de doutorado em benefício do doutorando Igor Henrique Aranda Cotta. Data da assinatura: 20/03/2018. Vigência: 20/03/2018 a 20/03/2021.

Nº. 28/2018. Processo nº. 23068.013153/2018-75. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Portugal. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 28/05/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 37 DE 27 DE JUNHO DE 2018

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério Superior na Área de Conhecimento/Disciplina abaixo relacionada, conforme o Decreto nº 6.944/2009, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE em 26/06/2018, de acordo com o número de vagas constante no Edital nº 44/2017, publicado no Diário Oficial da União em 25/09/2017:

1. CENTRO DE LETRAS E ARTES

1.1. Área de Conhecimento/Disciplina: Música/Violão Popular/Processos de Musicalização/Prática de Conjunto
Resolução ad referendum do CONSEPE nº 5.007/2018

Candidatos Aprovados	Média Final
1º lugar - Gabriel Muniz Improta França	9,0
2º lugar - Thomas Fontes Saboga Cardoso	8,2
3º lugar - Luiz Flavio Tournillon Alcofra	7,7

RICARDO SILVA CARDOSO

EDITAL Nº 38 DE 27 DE JUNHO DE 2018

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme o Decreto nº 6.944/2009, nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas abaixo relacionadas, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE em 26/06/2018, de acordo com o número de vagas constante no Edital nº 24/2018, publicado no Diário Oficial da União em 01/06/2018:

1. CENTRO DE LETRAS E ARTES

1.1. Área de Conhecimento/Disciplina: Música/Oficina de Música/Processos de Musicalização/Estágio Curricular Supervisionado
Resolução ad referendum do CONSEPE nº 5.006/2018

Candidatos Aprovados	Média Final
1º lugar - Claudio Andres Barria Mancilla	8,5
2º lugar - Claudia Eholi Corrêa dos Santos	8,2
3º lugar - Thomas Fontes Saboga Cardoso	7,5
4º lugar - Luciano Cintra Silveira	7,4
5º lugar - Joana Malta Gomes	7,0

2. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

2.1. Área de Conhecimento/Disciplina: Direito/Direito Administrativo
Resolução ad referendum do CONSEPE nº 5.005/2018

Candidatos Aprovados	Média Final
1º lugar - Marcelo Queiroz	10,0
2º lugar - Thais Boia Marçal	9,7
3º lugar - Lucio Picanço Facci	8,3
4º lugar - Carina de Castro Quirino	7,2

2.2. Área de Conhecimento/Disciplina: Direito-Prática Jurídica I/Direito Processual Civil IV

Resolução ad referendum do CONSEPE nº 5.004/2018

Candidatos Aprovados	Média Final
1º lugar - Marcelo Dealtry Turra	9,0
2º lugar - Tatiana Fernandes Dias da Silva	7,7
3º lugar - Rafaela Selem Moreira	7,2

RICARDO SILVA CARDOSO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 63/2018 CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO e MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SECRETARIA DA CASA CIVIL). Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses, a contar de 15/02/2018 até 14/02/2020. VIGÊNCIA: Até 14/02/2020. Data de assinatura: 12/06/2018. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Diretora do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Sra. Beatriz Kushnir.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 64/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ). Oferta de estágio aos alunos regularmente matriculados nos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 25/04/2018. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, Sr. Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2018 - UASG 154035

Nº Processo: 23102004752201753. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços aquisição de pinças, Afastador Balfour e outros, através de PE por SRP. Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 29/06/2018 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Mariz e Barros, 775 Tijuca - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154035-05-1019-2018. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Tendo em vista que, o Serpro não abarca em seu cadastro todas as especificações existentes, o que faz, com que alguns objetos sejam inseridos no sistema com o Código SIASG de objetos similares. Esclarecemos que qualquer discrepância entre as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, e as lançadas no sistema, prevalecerá as do Termo de Referência em respeito ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 28/06/2018) 154035-15225-2018NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 193/2018

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 158/2018, publicado no D.O.U. de 25/05/2018:

1 - Departamento de Direito Privado (SDV)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Direito Privado.
Classificação: Bianca Kremer Nogueira Corrêa (1º lugar), Carolina Lopes de Oliveira (2º lugar), Fabioli Vianna Moraes 93º lugar), Anna Carolina Pinheiro da Costa Silva (4º lugar), Natalia Silveira Alves (5º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/06/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a Escola de Engenharia (TCE) da Universidade Federal Fluminense através da Pró - Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) em Niterói RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e